



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de agosto de 2012

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.738, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.
Substitui ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Francisco Rogério Vidal e Silva, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição a Márcio Antonio Maruko, nomeado pelo Decreto nº 14.586, de 05 de abril de 2012, como ordenador de despesa no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Entende-se por ordenador de despesa aquele que irá autorizar a compra de bens e serviços, como qualquer outro ato que vier acarretar geração de despesa.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos o ordenador de despesa nomeado através do art. 1º, retro, não receberá remuneração de qualquer espécie, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 69/2012.
Objeto: execução de obras para impermealização de estrutura (laje) do Centro Cívico – Prefeitura, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 70/2012.
Objeto: execução de obras para reforma e recuperação de pista de skate tipo "street" em área de Lazer – Bairro Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 71/2012.
Objeto: construção e adaptação de áreas para instalação de academia ao ar livre e bebedouro: sistemas de lazer localizados no Pq. São Jorge, Jd. Nova Iguaçu, região leste e campo de futebol Vila Sonia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 72/2012.
Objeto: construção de passeios, iluminação e parque infantil – Jardim Aman – Rua Sidney Luiz Brajão e Volta Grande – Est. Pir. 007/260, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 61/2012.
Objeto: execução de obras para ampliação de escola de educação infantil, no bairro Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 28/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 28/08/2012 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 62/2012.
Objeto: execução de obras para reforma em Centro Comunitário no Bairro

Jardim Caxambú, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 28/08/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 28/08/2012 às 14 horas.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2012
Aquisição de geladeiras para armazenamento de insulinas.

A Pregoeira comunica que a empresa INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA está desclassificada por cotar produto diferente do solicitado e com valor acima do estimado pela prefeitura, e conforme solicitação da Unidade Requisitante DELIBERA o Sr. Secretário pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Piracicaba, 09 de agosto de 2012.

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2012 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 09 de agosto de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
424º Marcela Cristina Valdanha

Piracicaba, 03 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Técnico de Enfermagem, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
112º Giovana Andréa Menconi Colella

Piracicaba, 03 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 09/2011, no emprego de Auxiliar Administrativo, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
53º Paulo Macedo Gonçalves

Piracicaba, 03 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
448º Marceli Souza Prado Leoncine

Piracicaba, 03 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2011, no emprego de Arte Finalista, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome:
3º Zaurly Casari Junior

Piracicaba, 27 de julho de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. LUCIANE SCHIAVINATO**, R.G. 32.436.177-4, em 01.08.2012, do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Plantonista, referência P-1 por plantão de 12(doze) horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

PROCESSO Nº 43.695/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ANEXO A

PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Total
01	30	R\$ 342,00	R\$ 10.260,00

Empresa: LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 10/2012**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo- Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	nº dívida	Valor
Bem Star Alimentos Ltda EPP	613871	41121	2012	7921245	164,25
Carmo Graciano Martins	623462	40999	2008	7525685	180,45
Carmo Graciano Martins	623462	41060	2011	7525688	164,24
Carmo Graciano Martins	623462	41029	2010	7525687	164,24
Casa Nissei Tabacaria Ltda EPP	583481	41121	2012	7722742	164,25
Chen Liru – ME	606171	41121	2012	7725261	247,54
Fabiana Barbosa Silva - ME.	608898	41121	2012	7726721	247,54
Hexa I Participações e Administração de	625206	41152	2011	7936626	164,25
Hexa I Participações e Administração de	625206	41152	2012	7936697	164,25
Irmãos China Auto Elétrica Ltda ME	622881	40877	2011	7498437	154,7
Jacira de Oliveira Padaria – ME	612095	41121	2011	7912987	164,25
Jacira de Oliveira Padaria – ME	612095	41121	2012	7728581	328,5
José Antonio Coletti ME	623403	40999	2011	7693549	164,25
Jose Rodrigues Ferreira Publicidade	624807	41121	2012	7919856	164,25
Jose Rodrigues Ferreira Publicidade	624807	41121	2011	7919668	164,25
L F Moretti ME	623284	40999	2011	7693515	164,25
Leandro Augusto Grisotto Protti ME	612702	41089	2011	7906064	83,29
Leandro Augusto Grisotto Protti ME	612702	41121	2012	7728960	247,54
Loregina Santana Camargo ME	623726	40999	2011	7693664	164,25
Marcos Roberto Claudino	622262	40847	2011	7485144	154,7
Nair Daniel Degaspari	609148	41121	2012	7726881	105,59
Nashy Com. de Roupas e Acessórios. Lt	619932	41121	2012	7902616	83,3
Nashy Com. de Roupas e Acessórios. Lt	619932	41089	2011	7903088	247,54
Portal de Artemis Empreend. SPE Lt	623240	40908	2011	7512172	154,7
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	41029	2010	7684213	164,24
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	40967	2008	7684211	180,45
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	40999	2009	7684212	164,24
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	41060	2011	7684214	164,24
Thiago Henrique Estevam Zanardo	623435	40999	2011	7693523	164,25
Vestes e Letras Com. De Roupas Ltd	615152	41089	2011	7894375	83,29
W.A. Serviços Prediais Ltda ME	622542	40877	2011	7494889	77,36

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 11/2012**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do **ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua

Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo- Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº dívida	Valor R\$
Sílvio Antônio Dutra da Silva	625037	31/08/12	2012	7926844	229,55
Luiz Alberto da Silva	624189	31/05/12	2012	7741280	604,17

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da **Taxa de Capinação nº12/2012**

Em razão da revogação da Lei Complementar nº12.136/2007, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da **Taxa de Capinação** - que não receberam carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo- Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Aldemir Nunes da Silva	1035988	29/06/12	2012	7906684	1392,97
Antônio Augusto M. Marcellini	712437	31/08/11	2011	7468419	516,76
Antônio Luiz da Silva	751145	31/03/12	2012	7694310	2741,17
Construtora Piracicaba Ltda	383399	30/11/11	2011	7497025	1170,07
Dedini S/A Administração e Participações	1390139	31/08/11	2011	7468886	315,65
Francisco Bortolazzo	544565	31/03/12	2012	7694312	447,97
Itaipu Urbanismo S/C Ltda	476122	31/08/12	2012	7928134	595,39
Itaipu Urbanismo S/C Ltda	476146	31/08/12	2012	7928129	600,43
Itaipu Urbanismo S/C Ltda	476134	31/08/12	2012	7928128	597,91
Jorge Prezotto e Outro	377144	31/08/11	2011	7468725	446,55
José Carlos Dias Correa	715098	31/08/12	2012	7928081	586,57
José Getse Lupetti Loyolla	840348	31/05/12	2012	7890169	447,97
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156159	29/06/12	2012	7901253	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156161	29/06/12	2012	7901248	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156184	29/06/12	2012	7907538	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156172	29/06/12	2012	7907546	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156202	29/06/12	2012	7907548	635,71
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156147	29/06/12	2012	7907541	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1059336	29/06/12	2012	7906659	723,59
Valentim Dalla Pria e Outros	224870	31/03/12	2012	7694291	319,58
Wagner Roberto Benedette e Outro	434863	30/09/11	2011	7459129	446,55

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da **Taxa Publicidade Painel/Avulsa nº13/2012**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte das **Taxa Publicidade Painei/Avulsa, exercício 2012**, que por ventura ainda não recebeu o carnê para pagamento, à comparecer à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo- Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	31/08/12	2012	7933014	R\$ 892,08
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	28/09/12	2012	7933024	R\$ 1.019,52
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	31/10/12	2012	7933031	R\$ 1.019,52
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	30/11/12	2012	7933076	R\$ 1.019,52
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	28/12/12	2012	7933081	R\$ 1.019,52

DISQUE

DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO

- Atendimento 24 horas



IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2012

DEFERIDO o pedido de sexta parte da servidora Sra. Claudia Regina Lopes Próspero, pertencente ao quadro administrativo do Instituto, nos termos do artigo 60, da lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Secretaria Geral

EXTRAVIOS

STAR CLEAN LAVANDERIA E COSTURA LTDA. ME, estabelecida a Rua Riachuelo, nº. 2468 – Sala 4 – Jardim Elite, inscrita no CNPJ sob nº 10.497.777/0001-67, comunica o extravio do seu talão de notas fiscais de Prestação de Serviços, modelo 5-A, nº 001 à 250, sendo que não emitiu nenhuma nota fiscal.

LICENÇAS

PIRINOX PIRACICABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Torna público que recebeu da **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2012 - 086517** para atividade de **PRODUTOS DE CALDEIRARIA LEVE, FABRICAÇÃO DE**, localizado(a) **Rua Dos Corimbátas nº 20, Jardim Parque Jupia, em Piracicaba-SP.**



1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 174 sessão realizada na data de 30/07/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 26.159/1998

MATÉRIA: Inscrição CFC – sem estabelecimento

RECORRENTE (A): Regina Helena Carraro

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Em folhas 104, a chefia da divisão de dívida ativa, anexa parecer de débitos do CPD nº 53.515-0 e que também foi anexado cópia do parcelamento de débitos nº 15.250/2009, o qual encontra-se em dia com os pagamentos até a presente data, conforme folhas 102 e 103. Conforme artigo 472 da Lei Complementar 224/2008, vota pelo não provimento do recurso do contribuinte, mantendo a decisão de primeira instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Regina Helena Carraro

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 174 sessão realizada na data de 30/07/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 6.075/2003

MATÉRIA: Inscrição CMC – sem estabelecimento

RECORRENTE (A): Matheus Balarin Berto

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Diante das informações apresentadas pelo contribuinte, entende-se que a partir de 02/08/2004, não existe mais fato gerador do ISSQN, portanto não sendo possível a cobrança do ISS autônomo. Porém como deixou de comunicar o cancelamento da inscrição municipal no prazo estabelecido pela legislação, sugere a multa do art. 334, inciso V. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso do contribuinte, reformando-se a decisão de primeira instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Matheus Balarin Berto

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 174 sessão realizada na data de 30/07/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 139.351/2009

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): CL Oficina Promoções e Eventos Ltda ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Acompanha integralmente o voto da relatora Andréa, a qual vota pelo não provimento do recurso, pois com exceção dos serviços prestados sob o enquadramento subitem 3.05 da Lista de Serviços (art. 229, II, CTM), o imposto apurado na prestação do serviço relacionado no subitem 13.05 deve ser recolhido para o município de Piracicaba e o contribuinte, até a presente data, não apresentou as guias comprobatórias de recolhimento do imposto para outros municípios, não provando o fato constitutivo do seu direito. O Conselheiro Marcelo se declara impedido de votar. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

CL Oficina Promoções e Eventos Ltda ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 174 sessão realizada na data de 30/07/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 59.440/2011

MATÉRIA: Restituição de Importância Paga

RECORRENTE (A): Rodrigo Bortolli de Oliveira

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JÚNIOR
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Tendo em vista, a comprovada ocorrência de duplicidade de recolhimento, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vota pelo provimento e restituição do valor de R\$ 165,61 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), corrigidos monetariamente, conforme o parágrafo 1º do artigo 66 da Lei Complementar 224/2008, pois comprovadamente recolhido em duplicidade. Aprovado por maioria, com votos contrários do relator Geraldo e da Conselheira Helena.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Rodrigo Bortolli de Oliveira

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 174 sessão realizada na data de 30/07/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 60.246/2006

MATÉRIA: Cancelamento de Débito Indevido

RECORRENTE (A): Oscar Lázaro Berreta e Outra / PMP

RECORRIDO: PMP / Oscar Lázaro Berreta e Outra

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício e DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Acompanha o entendimento da Conselheira de 1ª vista, Andréa (folhas 128/129), a qual adota o relatório do Conselheiro relator André, e nega provimento ao recurso de ofício, concedendo parcial provimento ao recurso ordinário do contribuinte, de modo a determinar a revisão do lançamento do IPTU e taxas, dos exercícios de

1995 a 2007, referente ao imóvel da inscrição CPD 130.932-3, observada a correta área territorial de 528,00 m². Em face de revisão do lançamento ora determinada, não haverá incidência de multa e juros sobre o crédito tributário, mantida, apenas, a aplicação de atualização monetária. Aprovado por maioria, com voto divergente do Conselheiro André, que nega provimento ao recurso de ofício e dava provimento integral ao recurso ordinário.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Oscar Lazaro Berreta

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 174 sessão realizada na data de 30/07/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 371/2011

MATÉRIA: Isenção de ITBI

RECORRENTE (A): Sílvia Regina Perina Quartim Barbosa

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A atividade da recorrente não possui enquadramento nas atividades beneficiadas pela não incidência do imposto em discussão, sendo legítimo o indeferimento do pleito, mormente, porque os atos administrativos são norteados pelo princípio da legalidade, não sendo possível a renúncia de receita sem previsão legal. A atividade declarada pela recorrente possui finalidade imobiliária e como tal, está sujeita ao recolhimento do tributo. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa. Aprovado por maioria, sendo a Conselheira de 2ª vista, Andréa, acompanhada pelos Conselheiros Geraldo, Helena, Tatiane e Renato, que renuncia ao seu voto proferido em 1ª vista; com votos contrários dos Conselheiros José Silvestre, André e Fabiano, que acompanham as razões do voto proferido em 1ª vista, entendendo pela suspensão da cobrança do tributo e adequação do município ao disposto no artigo 37 e parágrafos do Código Tributário Nacional; e dos Conselheiros Ivanjo, relator, e Marcelo, que votam pelo provimento do recurso, considerando que a atividade de *holding*, exercida pela recorrente, não se enquadra nas exceções do artigo 100 da LC 224/2008.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se a decisão for unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se for maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

Sílvia Regina Quartim Barbosa

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº003/2012

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 010/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 003/2012, conforme processo 013/2012, que visa a escolha do menor preço global para “Aquisição de equipamentos de informática e outros para os laboratórios da área acadêmica e administrativa da FUMEP”, tendo como participantes as licitantes: A&F Rio Claro Comp. Ltda. EPP; Mixpró Prod. p/Inf. Ltda. EPP; Ello Armazenagens Ltda.; Claudio Roberto Martins Junior & Cia Ltda. EPP; Miriam dos Santos de Oliveira EPP; Promatec Inf. Ltda.; Guimarães & Marques Sup. p/ Inf. Ltda. e Sander Rogério Pereira Suprimentos de Informática Ltda. Após análise e parecer do setor técnico, deliberou a presente comissão em classificar as empresas: A&F Rio Claro Comp. Ltda. EPP e Guimarães & Marques Sup. p/ Inf. Ltda., e desclassificar as empresas: Promatec Inf. Ltda. e Mixpró Prod. p/Inf. Ltda. EPP, por não atenderem aos itens 1 e 2 do ANEXO I, do Edital; Miriam dos Santos de Oliveira EPP, por não atender aos itens 4 e 6 do ANEXO I, do Edital; Ello Armazenagens Ltda. e Sander Rogério Pereira Suprimentos de Informática Ltda., por não atenderem aos itens 1, 2 e 6 do ANEXO I, do Edital e Claudio Roberto Martins Junior & Cia Ltda. EPP, por não atender ao ANEXO I do Edital. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 08 de agosto de 2012.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa



EXTRATO DE CONTRATO
De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir: CONTRATADO: FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. EEP. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) servidores para o CPD Administrativo da FUMEP. DATA: 17/07/2012. VALOR TOTAL: R\$54.660,75 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). TOMADA DE PREÇO: 002/2012 CONTRATO: n.º 017/2012.
Piracicaba, 17 de julho de 2012.
ANTONIO CARLOS COPATTO DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 019/2012
NOTIFICAÇÃO N.º 020/01/2012
PREGÃO N.º 39/2010 - PROCESSO N.º 521/2010
CONTRATO N.º 034/2010

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia a ser apresentada pela empresa WORK´S ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.953.044/001-6, face à Notificação nº 020/01/2012, transcorreu em branco. Por outro lado, a empresa cumpriu a obrigação no dia 19/07/2012, após 49 (quarenta e nove) dias do primeiro bloqueio das notas fiscais correspondentes ao período da irregularidade. Portanto, considerando a mora comprovada, a Contratada deverá recolher a MULTA no valor de R\$ 931,87 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente à 1% (um por cento) sobre o valor das notas fiscais n.ºs 13 e 25, conforme previsto no subitem 13.2.9 do ajuste, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações. Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO N.º 120/2012 - PROCESSO N.º 2025/2012
Convocamos a empresa ANA CRUZ BRUGGER GIOVANNONI ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.139.661/0001-44, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em unidades do Semaef, pelo período de 12 (doze) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 13 e 17 de agosto de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.
Helen Takara Encarregada de Equipe

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 7 Agosto 2.012
Protocolados e Encaminhados
Protocolos Interessados 003484/2012 LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA 003485/2012 R. CLEMENTE & CIA LTDA. 003486/2012 DRACOM HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA. - ME 003487/2012 Willians César Pelligrinótti ME 003488/2012 ZS COMERCIAL LTDA 003489/2012 R SUZIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME 003490/2012 KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA 003491/2012 JP ESCADAS LTDA 003492/2012 DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA 003493/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 003495/2012 MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO 003496/2012 RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA. 003497/2012 LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. - ME 003498/2012 CRISTIANO GARDIN 003499/2012 RHODIUMIX PARTICIPAÇÕES LTDA 003500/2012 RHODIUMIX PARTICIPAÇÕES LTDA

003501/2012 RHODIUMIX PARTICIPAÇÕES LTDA
003502/2012 RHODIUMIX PARTICIPAÇÕES LTDA
003503/2012 ACS CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.-
003504/2012 ACS CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.-
003505/2012 FOFLIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
003506/2012 ELOY FRANCISCO GIANROSSI
003507/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003508/2012 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
003509/2012 SQF COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME
003510/2012 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000443/2012 000712/2008 ALEXANDRE MARTINS PERES: "Concluído".
000984/2012 000712/2008 ALEXANDRE MARTINS PERES: "Concluído".
001821/2012 000712/2008 ALEXANDRE MARTINS PERES: "Concluído".
001947/2012 002884/2009 EVANDRO FANSIN: "Concluído".
002545/2012 001778/2012 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALADIO: "Concluído".
002735/2012 001918/2012 MORATO PARTICIPAÇÕES: "Concluído".
IMOBILIÁRIAS LTDA
002896/2012 000470/2010 MINHA CASA MINHA VIDA - PARQUE: "Concluído".
NOVA SUIÇA
002988/2012 002061/2010 TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
003104/2012 002997/2011 PARQUE PIAZZA VENEZIA: "Concluído".
INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
003116/2012 002171/2012 CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA: "Concluído".
003117/2012 002172/2012 CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA: "Concluído".
003196/2012 000771/2008 RIO PIRACICABA EMPREENDIMETOS : "Concluído".
E PARTICIPAÇÕES LTDA
003235/2012 001918/2012 MORATO PART. IMOBILIÁRIAS LTDA: "Concluído".
003239/2012 002247/2012 EDILENE APARECIDA BERTOLINI: "Concluído".
003286/2012 002288/2012 VEREDAS ANAFER EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS LTDA
003359/2012 001740/2011 LUCIANA PAULA M.M. BASILE: "Concluído".
003360/2012 001824/2011 LUCIANA PAULA M. M. BASILE: "Concluído".
003409/2012 002361/2012 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E: "Deferido".
ATIVIDADES MOTORAS
003437/2012 002378/2012 ELIANA MARIA MACEDO: "Indeferido".
003480/2012 002408/2012 ERCILIA MARIA DOS SANTOS: "Indeferido".
003494/2012 002421/2012 MARIA DENISE MORETTI: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 8 Agosto 2.012
Protocolados e Encaminhados
Protocolos Interessados 003511/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 003512/2012 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO CAPITAL 003513/2012 MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 003514/2012 JOÃO MATEUZZO - ME 003515/2012 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO 003516/2012 DE PAULA COMUNICACAO VISUAL DE PIRACICABA LTDA. - ME 003517/2012 QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA.- 003518/2012 QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA.- 003519/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. 003520/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. 003521/2012 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA 003522/2012 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA 003523/2012 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRACICABA Despachos

Protocolos Processo Interessado
002989/2012 002062/2010 TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
003034/2012 001664/2011 CONSTRUPIRA - ENGENHARIA E: "Concluído".
CONSTRUÇÕES LTDA
003077/2012 002594/2011 IVO ZARZUR - ADMINISTRAÇÃO E: "Concluído".
PARTICIPAÇÕES LTDA
003124/2012 002176/2012 CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO: "Concluído".
PIRACICABA
003125/2012 002177/2012 CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO: "Concluído".
PIRACICABA
003198/2012 001556/2011 ENDOR CONSTRUTORA E: "Concluído".
INCORPORADORA LTDA
003199/2012 001557/2011 ENDOR CONSTRUTORA E: "Concluído".
INCORPORADORA LTDA
003200/2012 000923/2011 ENDOR CONSTRUTORA E: "Concluído".
INCORPORADORA LTDA
003201/2012 000924/2011 ENDOR CONSTRUTORA E: "Concluído".
INCORPORADORA LTDA
003202/2012 000923/2011 ENDOR CONSTRUTORA E: "Concluído".
INCORPORADORA LTDA
003203/2012 000924/2011 ENDOR CONSTRUTORA E: "Concluído".
INCORPORADORA LTDA
003206/2012 002090/2011 TRATENGE ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
003207/2012 002091/2011 TRATENGE ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
003238/2012 002246/2012 EDILENE APARECIDA BERTOLINI: "Concluído".
003305/2012 001704/2010 ACS CASTELO EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA
003307/2012 001671/2010 ACS CASTELO EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA
003353/2012 001665/2011 CONSTRUPIRA ENGª E: "Concluído".
CONSTRUÇÕES LTDA
003373/2012 002337/2012 INAIRÓ URBANISMO: "Concluído".
003374/2012 002338/2012 INAIRÓ URBANISMO: "Concluído".
003415/2012 002364/2012 ARYADSON MARTINS NAPI: "Indeferido".
003498/2012 002424/2012 CRISTIANO GARDIN: "Indeferido".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 80/2012.
Objeto: Aquisição de geladeira para armazenamento de insulinas.
REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, considerando a solicitação constante a folha 125.
Piracicaba, 06 de agosto de 2012.
Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 62/2012 Objeto: Aquisição de prateleira para CD/DVD confeccionadas em MDF para a videoteca Tipo : Menor preço valor global Credenciamento: Dia 23/08/2012 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Início da Sessão Pública: Dia 23/08/2012 às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.
Piracicaba, 10 de agosto de 2012.
Milena Petrocelli Furlan Dionísio Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO
Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 58/2012(Aquisição de material de escritório) em favor das empresas: Office Supplier Distribuidora Ltda (vencedor nos itens 2,7,10), totalizando a importância de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), Karisma Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda(vencedor nos itens 1,3,4,5,6,9), totalizando a importância de R\$ 2.930,50(dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) e Rodrigo Tonelotto - EPP(vencedor nos itens 8,11), totalizando a importância de R\$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Piracicaba, 09 de agosto de 2012.
João Manoel dos Santos Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO 13/2012 DIVULGAÇÃO DE GABARITO
Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo n. 13/2012 nomeada pela Portaria 890 de 18 de Julho de 2012 , divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial referente ao emprego descrito no Edital Completa,cujas prova objetiva foram realizadas no dia 31 de Julho de 2.012 .
O Gabarito Oficial encontra-se disponível no quadro de avisos da Prefeitura de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
Possíveis recursos referente ao gabarito ora divulgado, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 03(três) dias úteis da data da publicação, nos termos do Edital.
Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância,publica o presente termo.
Saltinho, 31 de Julho de 2.012 .
Elisângela Aparecida Tenca Camilli Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PROCESSO SELETIVO 13/2012
Emprego temporário: Médico Pronto Atendimento – Clínico Geral

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	11	E
02	A	12	B
03	E	13	E
04	B	14	D
05	A	15	A
06	E	16	C
07	E	17	B
08	A	18	C
09	C	19	A
10	A	20	D

Saltinho, 31 de Julho de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 14/2012
DIVULGAÇÃO DE GABARITO

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do **Processo Seletivo n. 14/2012** nomeada pela **Portaria 891 de 24 de Julho de 2012**, divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial referente ao emprego descrito no Edital Completa, cujas prova objetiva foram realizadas no dia **02 de Agosto de 2.012**.

O Gabarito Oficial encontra-se disponível no quadro de avisos da Prefeitura de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Possíveis recursos referente ao gabarito ora divulgado, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 03(três) dias úteis da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Saltinho, **02 de Agosto de 2.012**.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 14/2012
Emprego temporário: Médico Plantonista

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	B	11	A
02	A	12	D
03	D	13	C
04	C	14	B
05	B	15	D
06	D	16	C
07	A	17	B
08	B	18	D
09	A	19	B
10	D	20	A

Saltinho, 02 de Agosto de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 14/2012

Emprego temporário
Médico Plantonista

LISTA DE CLASSIFICADOS

Ordemclassificação	Nome	Pontos
01º	Thiago Furlan Ambrosano	13
02º	José Antenor S Cotrim	11

Saltinho, 09 de Agosto de 2.012.

Elisângela Ap. Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 13/2012

Emprego temporário
Médico Pronto Atendimento – Clínico Geral

LISTA DE CLASSIFICADOS

Ordem classificação	Nome	Pontos
01º	Bruno J Teixeira Sacksida	16
02º	Denise Polizel Mendes	13

Saltinho, 06 de Agosto de 2.012.

Elisângela Ap. Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 15/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público a realização do **Processo Seletivo nº 15/2012**, com a coordenação e realização pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 899/12**, para a contratação de **Farmacêutico 01 (uma) vaga**, visando preencher vaga efetiva por tempo determinado, em conformidade com a **Lei Municipal n. 233/01** e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de **13 e 14 de Agosto de 2.012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- 1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
- 2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
- 2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
- 2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Salário R\$	Carga Horária Semanal	Padrão
01	Farmacêutico	2.042,4	40 hrs	“O”

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - 3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - 3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
 - 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
 - 3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
 - 3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
- 3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição que estará disponível nos dias **13 à 14 de Agosto de 2.012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/ SP**.
- 3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
- 3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
- 3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
- 3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
- 3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

- 4.1.1. Curso de nível superior na área de Farmácia .

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita será realizada no dia 21 de Agosto de 2012, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
- 6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
- 6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
- 6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- 6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..
- 6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
- 6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
- 6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
- 6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de **20 (vinte) questões** com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
- 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/ SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1. deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1., sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as

mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 09 de Agosto de 2.012.
Elisângela Aparecida Tenca Camilli Presidente da Comissão de Processo Seletivo

PORTARIA Nº: 899 DE 09 DE AGOSTO DE 2.012

(Determina a abertura de **Processo Seletivo n. 15/2012** para contratação na área da saúde do Município de Saltinho e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade de contratações emergenciais de caráter temporário a serviços de interesse da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO N. 15/2012** para preenchimento de **01 (uma) vaga** para o emprego temporário de **Farmacêutico**, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente : Elisângela Aparecida Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
b) Membro: Adriana Jorge Pousa (Diretora de Saúde)
c) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de Agosto de 2.012.
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.
OSWALDO ANTONIO SILVESTREINI Diretor do Departamento Administrativo

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N. 15/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO N. 15/2012**, para provimento, por período determinado, de empregos vagos, conforme especificados no quadro abaixo, do presente edital.

01. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Cursando	Nível	Padrão	Salário Carga horária
01	Farmacêutico	Ensino Superior Farmácia	“O”	2.042,43 40 hrs semanais

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1As inscrições estarão abertas nos dias **13 à 14 de Agosto de 2.012** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

2.2. Documentos para inscrições:

RG (original e xérox)
Diploma (xérox)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A prova escrita será realizada no dia **21 de Agosto de 2.012**, com início às **09:00 e término às 11:00 horas**. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

Na data da realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade(RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

O Edital completo com conteúdo programático estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário do Município de Piracicaba.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de Agosto de 2.012.
Elisângela Aparecida Tenca Camilli Presidente da Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N. 13/12
EMPREGO TEMPORÁRIO MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO – PEDIATRA
A Comissão do Processo Seletivo n. 13/2012 nomeada através da Portaria n. 890 de 18 de Julho de 2.012, vem por meio deste informar que não houve inscritos ao Processo Seletivo.
Saltinho, 09 de Agosto de 2.012.
Elisângela Aparecida Tenca Camilli Presidente da Comissão de Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br